



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as **Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 293/2024**, autoria do Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo a não ajuizar e desistir de ações de execução fiscal, estabelece parâmetros sobre a cobrança em dívida ativa e outras disposições”*.

As **emendas nº 01 e 02** são de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre, na qualidade de Líder do Governo, conforme art. 74-A, do Regimento Interno.

De início, observamos que a **Emenda 01** pretende inserir § 4º, ao art. 1º, proporcionando a faculdade à Procuradoria-Geral do Município, da aplicação do contido no caput aos débitos não inscritíveis em dívida ativa.

Por seguinte, a Emenda 02 busca alterar os termos do art. 5º, do PL original, que traz hipóteses de autorização de desistência de ações, cabendo aos parlamentares o mérito da questão.

Portanto, concluímos pela legalidade das **Emendas 01 e 02 ao PL 293/2024**.

S/C., 03 de abril de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/04/2025 13:38

Checksum: **9C88D7BA8F069C150FD977CCD3B90C7FA927D899D67D729B931DEEE8A542DF97**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 03/04/2025 14:08

Checksum: **8404DBA20C57AA1AC0B1538BBAD9095B8DAAF49279E396B5D62FCAFF9CA1B8D1**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/04/2025 14:11

Checksum: **4C7A58F21E8A3C8D5A90A7B8AA6BABB0C68CF88B078C460CBB5FF1D877D75F45**

